



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

FORMULÁRIO PADRÃO PARA SUBMISSÃO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

Para efeito do presente documento, aplicam-se as seguintes definições e conceitos:

Propriedade Intelectual: soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico (OMPI, 1967).

Registro de Programa de Computador: é um pedido de proteção para o autor que desenvolveu um programa de computador ou uma versão mais atualizada, passível de pedir o registro no INPI. O registro garante maior segurança jurídica ao seu titular, caso haja demanda judicial para comprovar a autoria ou titularidade do programa. (INPI, 2020).

A Relação de documentos que devem compor o arquivo para submissão e pedido de proteção de Programa de Computador:

- Formulário Padrão - Programa de Computador (registro e dados dos autores)
- Documento de Derivação Autorizada (quando for o caso)

Observações:

- O processo de Registro de Programa de Computador pelo INPI é feito por meio digital. Dessa forma, não se faz necessário o envio de nenhuma documentação física, nem mesmo o CD com o código fonte.
- Sugerimos efetuar a gravação de todos os documentos e o programa de computador em um dispositivo externo a fim de proteger esses dados salvos, em caso de necessidade ou alteração/modificação do código fonte.

A submissão do registro de programa de computador a ser realizada junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) se dará a partir do recebimento deste formulário devidamente preenchido, após o cadastro do programa de computador no Integra.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

1. Link do cadastro do programa no Integra CEFET-MG

O acesso ao portal pode ser realizado utilizando o seu login do gov.br. O cadastro na vitrine tecnológica é bem simples e, está descrito no link <<https://www.youtube.com/watch?v=6nIzfOI44DE&t=2s>>. Contamos com o feedback de vocês sobre essa ferramenta! Nosso objetivo é dar visibilidade a produção científica e tecnológica do CEFET-MG. <<https://integra.cefetmg.br/>>

2. Dados dos autores:

AUTOR CORRESPONDENTE 1	
Nome do autor:	
Nacionalidade:	
CPF:	
Instituição:	
Campus/Cidade:	
E-mail:	
Telefone de contato:	
Inventor externo?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Qualificação profissional: *Professor: indicar a carreira *Aluno: indicar curso	

A indicação de um responsável pela solicitação não exime os demais autores da invenção de suas responsabilidades com a prestação de informações e acompanhamento do processo até a homologação da proteção publicada na RPI (Revista Eletrônica da Propriedade Industrial), editada semanalmente e disponível gratuitamente no portal do INPI.

Relacionar os demais autores que fazem parte da invenção com os dados completos (incluindo aqueles que fazem parte de outras instituições de ensino e pesquisa, bem como discentes participantes do projeto).

AUTOR 2	
Nome do autor:	
Nacionalidade:	
CPF:	
Instituição:	
Campus/Cidade:	
E-mail:	
Telefone de contato:	
Inventor externo?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Qualificação profissional: *Professor: indicar a carreira *Aluno: indicar curso	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

AUTOR 3	
Nome do autor:	
Nacionalidade:	
CPF:	
Instituição:	
Campus/Cidade:	
E-mail:	
Telefone de contato:	
Inventor externo?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Qualificação profissional: *Professor: indicar a carreira *Aluno: indicar curso	
AUTOR 4	
Nome do autor:	
Nacionalidade:	
CPF:	
Instituição:	
Campus/Cidade:	
E-mail:	
Telefone de contato:	
Inventor externo?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Qualificação profissional: *Professor: indicar a carreira *Aluno: indicar curso	

Favor replicar o quadro acima em caso de mais autores

3. Nome das instituições parceiras (ex: FAPEMIG, UFMG e outras):

1-
2-
Adicione todas as Instituições Participantes

De acordo com a Política de Inovação do CEFET-MG, a Resolução CD 018/2022, conforme artigo 4º da Lei Nº9609 – Lei de Programa de Computador, salvo estipulação em contrário, pertencerão exclusivamente ao empregador, contratante de serviços ou órgão público, os direitos relativos ao programa de computador, desenvolvido e elaborado durante a vigência de contrato ou de vínculo estatutário, expressamente destinado à pesquisa e desenvolvimento, ou em que a atividade do empregado, contratado de serviço ou servidor seja prevista, ou ainda, que decorra da própria natureza dos encargos concernentes a esses vínculos”, ainda de acordo com o § 3º do artigo 4º da Lei Nº9609 – Lei de Programa de Computador, o tratamento previsto neste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

artigo será aplicado nos casos em que o programa de computador for desenvolvido por bolsistas, estagiários e assemelhados.

4. Contexto histórico da parceria interinstitucional

Em caso de mais de uma instituição participante do processo de invenção, realizar um contexto histórico da parceria realizada e do resultado obtido que justifique o compartilhamento de titularidade.

5. Apresentação do Programa:

Título do Programa (descritivo, máx. 250 caracteres): **Recomendamos a escolha de um título que indique a funcionalidade do programa.**

Data de publicação:

Data de criação:

6. Finalidade/Objetivo:

Finalidade/objetivo do programa:

7. Linguagem, campo de aplicação e tipo de programa:

Linguagem:

Campo de Aplicação:

Para o preenchimento da Classificação do Campo de Aplicação, deve-se, primeiramente, pesquisá-los; selecionar os desejados e compatíveis com o programa desenvolvido. Poderão ser selecionadas quantas classificações forem necessárias para melhor identificar o campo de aplicação do programa. A pesquisa pode ser realizada pela tabela [disponível no link](#).

Tipo de Programa:

Para o preenchimento do Tipo de Programa deve-se, primeiramente, pesquisá-los; selecionar os desejados e compatíveis com o programa desenvolvido. Poderão ser selecionadas quantas classificações forem necessárias para melhor identificar o tipo de programa. A pesquisa pode ser realizada através da tabela disponível [no site do INPI pelo link](#).

8. Definição do código

Algoritmo HASH do programa de computador: SHA 512 (Caso seja outro, informar)

Resumo Digital HASH do programa de computador (**deve ser um número hexadecimal**):

Data de Conversão:

Site utilizado:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

O Código Hash é um algoritmo utilizado para garantir a integridade de um documento eletrônico, de modo que um perito técnico possa comprovar que não houve alteração no código-fonte criptografado desde sua transformação em resumo hash. Para efetuar o depósito de RPC é necessário promover a transformação, em resumo hash, dos trechos do Programa de Computador e de outros dados que considerar suficientes e relevantes para identificá-lo, ficando a responsabilidade da guarda do objeto com o titular do direito. A apresentação da informação de resumo hash no formulário eletrônico e-RPC, no ato do registro, garantirá que o objeto não foi alterado ao longo do tempo desta guarda. **Deve-se armazenar de forma segura e separada o código e a forma que foi realizado o Hash para fins de reprodutibilidade.** O manual do INPI recomenda em especial o **SHA512. Se não for esse o utilizado, informar qual foi.**

9. Derivação Autorizada

Sim Não

A Derivação Autorizada deve ser informada caso o Pedido de Registro de Programa de Computador seja derivado de outro nos termos do Art. 5º da Lei nº 9.609/1998. Deverão ser fornecidas informações do Programa de Computador original, como título, linguagem, número do registro (caso esteja depositado no INPI), sendo que o documento contendo a citada autorização deverá ser de responsabilidade e guarda do titular dos direitos patrimoniais derivados.

10. Informe sobre projeto de Pesquisa, Extensão ou Outros:

Informe se este programa de computador surgiu de um plano de trabalho (Projeto de Pesquisa ou de Extensão), Pesquisa, Edital, P&D ou outros. Em caso afirmativo, informe os dados (incluir no processo, quando for o caso, documento que autoriza o projeto de pesquisa, o processo originário que deu início à parceria e as aprovações prévias dos setores e órgãos próprios do CEFET-MG e o plano de trabalho definido no projeto de pesquisa).

11. Declarações de responsabilidade e veracidade das informações:

() Declaro que assumo inteira responsabilidade pelo acompanhamento das informações do processo de pedido de registro de programa de computador.

() Declaro que assumo inteira responsabilidade pela realização da Busca de Anterioridade nos casos em que esta se fizer necessária.

() Declaro ciência dos custos de abertura do processo junto ao INPI e de cada ato do processo do pedido de programa de computador.

() Declaro que as informações relativas aos dados contidos neste formulário são verdadeiras e autênticas (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Assinatura eletrônica através do SIPAC.